



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 8.798 DE 03 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24/04/2007, da Presidência da República,

RESOLVE:

Art.1º Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):

- I – Conselho Municipal de Educação;
- II - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Gestores Escolares;
- IV – Pais;
- V – Conselhos Escolares;
- VI – Professores;
- VII – Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VIII – Associação Comercial e Empresarial de Andirá – PR.;
- IX – Ministério Público;
- X – Conselho Tutelar.

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

- I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
- V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
- VI – Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
- VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “ Bráulio Barbosa Ferraz”,Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal